



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1010, DE 2022

“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Magistério do Município de Propriá, altera as Leis Complementares nº 232/2003 e nº 914/2020”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Os valores do vencimento básico correspondentes às classes e Níveis I, II, III, IV e V dos cargos de Professor de Educação Básica e de Pedagogo do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, abrangidos pelo Apêndice II de que tratam os artigos 12, 13, 26 e 27 da lei Complementar nº 232/2003, passam a vigorar a partir da data de sua publicação, da seguinte forma, em conformidade com o Anexo Único da presente Lei;

I – O Anexo Único corresponde a tabela de vencimentos;

Art.2º. Fica alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 914 de 2020, que passa a vigorar com os valores prescritos no Anexo Único, desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das dotações e rubricas contidas na Lei Orçamentária do município de Propriá para o exercício financeiro de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 15 de julho de 2022

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal de Propriá/SE



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

ANEXO ÚNICO - MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROPRIÁ - SE

TABELA COM ACRÉSCIMO 16% NA TABELA VIGENTE																			
QUADRO PERMANENTE																			
CLASSES		NÍVEIS																	
		I			II			III			IV			V					
HOMEM	MULHER	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A		2.092,52	2.678,43	3.348,04	2.406,40	3.080,20	3.850,24	2.511,03	3.214,12	4.017,65	2.720,28	3.481,96	4.352,45	3.034,16	3.883,72	4.854,66			
B		2.113,45	2.705,22	3.381,52	2.430,47	3.111,00	3.888,75	2.536,14	3.246,26	4.057,82	2.747,48	3.516,78	4.395,97	3.064,50	3.922,56	4.903,20			
C		2.134,58	2.732,27	3.415,33	2.454,77	3.142,11	3.927,63	2.561,50	3.278,72	4.098,40	2.774,96	3.551,95	4.439,93	3.095,15	3.961,79	4.952,23			
D		2.155,93	2.759,59	3.449,49	2.479,32	3.173,53	3.966,91	2.587,12	3.311,51	4.139,38	2.802,71	3.587,47	4.484,33	3.126,10	4.001,41	5.001,76			
E		2.177,49	2.787,19	3.483,98	2.504,11	3.205,26	4.006,58	2.612,99	3.344,62	4.180,78	2.830,74	3.623,34	4.529,18	3.157,36	4.041,42	5.051,77			
F		2.199,26	2.815,06	3.518,82	2.529,15	3.237,32	4.046,65	2.639,12	3.378,07	4.222,59	2.859,04	3.659,57	4.574,47	3.188,93	4.081,83	5.102,29			
G		2.221,26	2.843,21	3.554,01	2.554,44	3.269,69	4.087,11	2.665,51	3.411,85	4.264,81	2.887,63	3.696,17	4.620,21	3.220,82	4.122,65	5.153,31			
H		2.243,47	2.871,64	3.589,55	2.579,99	3.302,39	4.127,98	2.692,16	3.445,97	4.307,46	2.916,51	3.733,13	4.666,42	3.253,03	4.163,88	5.204,85			
I		2.265,90	2.900,36	3.625,45	2.605,79	3.335,41	4.169,26	2.719,08	3.480,43	4.350,53	2.945,67	3.770,46	4.713,08	3.285,56	4.205,52	5.256,90			
J		2.288,56	2.929,36	3.661,70	2.631,85	3.368,76	4.210,96	2.746,28	3.515,23	4.394,04	2.975,13	3.808,17	4.760,21	3.318,42	4.247,57	5.309,47			

Escalonamento Vertical: 1,01 Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,15 III = 1,20 IV = 1,30 V = 1,45

Propriá/SE, 01 de Julho de 2022

Valberto de Oliveira Lima
Prefeito